

Data: 12/10/2024
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 3

Hora: 18:45
Doc. Nº: 2.10 Log:

Para: Concorrente #29 José Almeida
(Nome concorrente e nº carro)

O Colégio de Comissários tendo recebido o Protocolo de Presenças no Briefing, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: José Almeida, #29

Hora: 11:30

Secção: Briefing

Facto: Não compareceu no Briefing

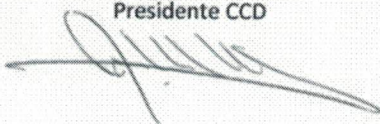
Infração: Incumprimento do Artigo 28.2 das PEM 2024

Decisão: Multa de 250€, suspensão até 31/12/2025, ao abrigo do art.º 12.3 do CDI.

Motivo: O concorrente confirmou que não compareceu ao Briefing. Desta, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art.º 11.9 do Código Desportivo Internacional, o CCD decidiu aplicar a penalidade de multa de 250€, suspensão até 31/12/2025.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

António Pureza
Presidente CCD



Ricardo Coelho
CCD



Fernando Sousa
CCD



Recebido pelo Concorrente:

Data: 12/10/2024	Nome: José Carlos João Almeida
Hora: 18.51	Posição na Equipa: